

Ofício nº 2589/GAPRE

Maringá, 18 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 907/2018 apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves**, mediante o qual solicita se há possibilidade de a Administração Municipal determinar que os ônibus da linha nº 460 passem por algumas vias públicas do Residencial Arezzo, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO

Maringá, 12 de Julho de 2018.

Ref: 46.723/2018 – Ver. Alex Chaves

Com relação ao transporte coletivo para atendimento do bairro é fundamental expor alguns pontos que embasam esta decisão. A extensão de uma linha (no caso a 713) deve ser devidamente justificada baseada principalmente na análise de demanda de utilização. É necessário averiguar a existência de polo gerador de fluxo, número de unidades habitacionais e vias de acesso do local solicitado. Este procedimento possibilita explicar (caso implantado) o aumento de tempo nas viagens a todos os demais usuários, visto que de imediato serão afetados pelo aumento no tempo total de viagem. Deve ser considerada também a quilometragem acrescida no sistema para tal atendimento e que toda extensão de percurso, mesmo que ociosa, é inserida na planilha de reajuste da tarifa, e por isso deve ser devidamente embasada.

Conforme vistoria no Res. Arezzo notamos ausência de fluxo que justifique o deslocamento do ônibus, prolongando consideravelmente seu itinerário. Não há viabilidade de extensão de itinerários a fim de atender exclusividades de passageiros, lembrando que o referido transporte destina-se ao atendimento da coletividade dos usuários. Ainda especificamente sobre o caso em estudo, as residências existentes estão posicionadas “espalhadas” na área total do bairro. O atendimento neste caso seria destinado a qual via? Visto que não há via principal nem via com maior número de fluxo. O traçado do itinerário seria baseado em qual fator? Todos estes questionamentos são feitos para a decisão do itinerário e a justificativa da intervenção. Os polos geradores de fluxo como escolas, UBS, igrejas, mercados, etc, são decisivos para balizar esta decisão. Há também de se relevar que o bairro não possui ligação com outros bairros. Ou seja, a entrada e saída é feita por um único acesso, que por sua vez, não pavimentado. Para atendimento o ônibus precisaria acessar por esta única



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO

entrada, circular no bairro e sair pelo mesmo local. Portanto, também é importante que as condições de pavimentação do acesso sejam adequadas para propiciar acesso ao bairro.

Diante do exposto e na atual configuração do bairro, no momento não há viabilidade de extensão de itinerários a fim de atender exclusividades de passageiros, lembrando que o referido transporte destina-se ao atendimento da coletividade dos usuários. Portanto, é necessária esta avaliação prévia, técnica e criteriosa para todas as ações que envolvem o transporte público.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fabiane D. Gimenes Pradella
Gerente de Planejamento do
Transporte Coletivo
SEMOB